



Lei n.º 177/2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a UNIMED CARUARU, Cooperativa de Trabalho Médico, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.449.225/0001-98, com sede na Rua Deputado Souto Filho, n.º 178, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, visando estender aos servidores municipais os serviços médicos ambulatoriais e hospitalares, sob garantia de consignação em folha de pagamento.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese o Município arcará com o ônus do inadimplemento de quaisquer obrigações contraídas pelo servidor perante a empresa mencionada no *caput*, somente figurando como averbador de descontos em folha de pagamento para todos os efeitos legais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2005.

Roberto Abraham abrahamian Asfora
Prefeito